



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/14, alterado pela lei federal nº 13.204/15, regulamenta a inexigibilidade do Chamamento Público, assim descrevendo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – ...*omissis*...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **defiro** a formalização do termo de fomento junto a entidade abaixo relacionada:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PINHALÃO (ASSEUP)

CNPJ: 21.061.266/0001-14

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, Pinhalão – PR

Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Justificativa: A ASSEUP já recebe recursos deste município através de termo de fomento. E neste ano, através de um plano de trabalho a referida instituição veio requerer o repasse de valores que devem ser utilizados pela Associação. Analisando a fundamentação apresentada por esta instituição, chegou-se a conclusão de que a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PINHALÃO realmente faz jus ao recebimento destes valores, motivo pelo qual deveria ser realizado novo termo de fomento pretendendo garantir o transporte de estudantes de Pinhalão até as cidades de Santo Antônio da Platina - PR, Jacarezinho - PR e Ourinhos - SP, onde se encontram as respectivas instituições de ensino superior.

Pinhalão, 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal